

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED009/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED009/2024, objetivando a Prestação de serviços de locação de veículo referente ao Credenciamento nº 009/2024, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Item 09 e nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de DHIANCARLO SILVA CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 000.129.645-06, com endereço em Tv. Coração de Jesus, 38, Centro, Caculé - BA, CEP: 46.300.000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Caculé, 22 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 190/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED009/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.

CONTRATADO: DHIANCARLO SILVA CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 000.129.645-06, com endereço em Tv. Coração de Jesus, 38, Centro, Caculé - BA, CEP: 46.300.000.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo referente ao Credenciamento nº 009/2024, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Item 09 e nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.